



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 3.235, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.888,19 (quatro mil e oitocentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0118	02.04.00 - 04.129.0053-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 871,71 (oitocentos e setenta e um reais e setenta e um centavos)
0119	02.04.00 - 04.129.0053-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 506,78 (quinhentos e seis reais e setenta e oito centavos)
0120	02.04.00 - 04.129.0053-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 2.024,56 (dois mil e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
0209	02.06.01 - SAÚDE 10.122.0052-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.604.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias Valor: 1.485,14 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos)

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0112	02.04.00 - 04.128.0058-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

	Valor: 3.403,05 (três mil e quatrocentos e três reais e cinco centavos)
0223	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.604.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias Valor: 1.485,14 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 8 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal